

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ Nº 2235, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 09BCE1862C  
PORTARIA-TJ - 22352022

O **Dr. CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, em virtude da lei, e

**CONSIDERANDO** que, por disposição constitucional, são a todos assegurados, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam celeridade na sua tramitação, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna;

**CONSIDERADO**, ainda, o significativo acervo processual redistribuído à Unidade Judicial desta 3ª Vara quando de sua instalação;

**CONSIDERADO**, por fim, a necessidade de alcance das metas nacionais estabelecidas tanto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão quanto pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e tomar público que será realizado **Mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento** nos processos incluídos nas metas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do Conselho Nacional de Justiça;

**Art. 2º** O mutirão será realizado no período de **13 a 28 de setembro de 2022**, no **Fórum Desembargador José Maria de Jesus Marques**, podendo **ser prorrogado, se necessário**;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

**Art. 3º** O mutirão será realizado sem prejuízo das atividades do Cartório e do atendimento às partes;

**Art. 4º** Determinar a todos os servidores desta Unidade Judicial que prestem o expedito e qualificado atendimento aos Promotores e Justiça e Defensores Públicos no período do mutirão, expedindo gratuitamente todas as certidões e documentos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 5º** Informar ao público em geral que, durante o mutirão, qualquer cidadão, Defensor Público, Advogado ou membro do Ministério Público, poderá apresentar reclamações ou requerimentos diretamente ao Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro;

**Art. 6º** Determinar as comunicações da realização do mutirão e o período de sua duração ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça e aos Excelentíssimos Senhores Doutores Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão e da Subseção de Pinheiro, bem ainda ao Excelentíssimo Senhor Doutor Defensor Público-Geral do Estado e à Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Pinheiro.

**Art. 7º** As dúvidas que surgirem durante as atividades do mutirão serão dirimidas pelo Juiz de Direito Titular desta 3ª Vara.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifiquem-se. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Estado.

Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pinheiro, 6 de maio de 2022.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**  
Juiz de Direito Titular  
3ª Vara da Comarca de Pinheiro  
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 06/05/2022 15:28 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

